

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 12, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais envolvendo obras em praças públicas e entorno, de adequações de residências em favelas, demolição de concreto, preparo de base, assentamento de meio fio, concretagem e pavimentação de ruas, mas não se limitando a essas, com localização em unidades de conservação do Município, de uso sustentável.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental;

CONSIDERANDO a indicação para Deliberação Normativa da Comissão, registrada na 39ª Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 14/10/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/10/2024;

CONSIDERANDO a indicação para Deliberação Normativa da Comissão, registrada na 79ª Ata de Reunião Ordinária DU/CAVA, realizada em 27/07/2026, publicada no Diário Oficial do Município, em 31/07/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental, com localização em unidades de conservação do Município, de uso sustentável, que envolvam obras públicas de infraestrutura urbana tais como praças públicas, adequações de residências em favelas e comunidades, demolição de concreto, preparo de base, assentamento de meio fio, concretagem e pavimentação de ruas, mas não se limitando a essas, não serão submetidos à avaliação da CAVA nos seguintes casos:

I - Com geração de resíduos da construção civil em volume inferior a 5.000m³; e

II - Sem remoção de vegetação nativa.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 08, de 17 de outubro de 2024.